



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas
www.ifrr.edu.br

EDITAL 5/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Direção Geral do Campus Boa Vista, do Instituto Federal de Roraima (IFRR), no uso de suas atribuições e com o suporte da equipe da KONEKA - Incubadora de Empresas do IFRR/Campus Boa Vista, torna pública a CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A MODALIDADE DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - MICRO (ME) E PEQUENOS EMPREENDEDORES (EPP) E AOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) - POR MEIO DO PROGRAMA "IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, desenvolvido no IFRR/CAMPUS BOA VISTA".

1. DO OBJETIVO

1.1. A chamada objetiva identificar e selecionar Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais (MEIs) que foram afetados negativamente pela Pandemia da COVID-19, interessados em participar da modalidade Incubação de Empresas, com o apoio de Projetos do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, do Campus Boa Vista, conforme EDITAL 05/2021 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), bem como Edital nº 02/2021 do IFRR.

1.2. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente seleção, será adotado o seguinte cronograma abaixo:

CALENDÁRIO PARA SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DOS PROJETOS IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL - IFRR/CAMPUS BOA VISTA	
Fases	Período
Divulgação do Edital da Chamada Pública no site do CBV (http://boavista.ifrr.edu.br/)	10 de abril de 2021
Período de inscrição de interessados por meio do link https://forms.gle/zqzd8niPbY6FksF3A	10 a 13 de abril de 2021
Divulgação das inscrições no site do CBV (http://boavista.ifrr.edu.br/)	14 de abril de 2021
Prazo para interposição de recursos por meio do e-mail: koneka.cbv@ifrr.edu.br (Até às 12h do dia 15/04/2021)	De 14/04 até às 12h do dia 15 de abril de 2021
Divulgação do julgamento dos recursos no site do CBV	15 de abril de 2021
Divulgação do resultado final dos selecionados no site do CBV	16 de abril de 2021
Início das atividades de orientação e assessoria prestadas pelos projetos do IF MAIS EMPREENDEDOR	7 de junho de 2021

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão, conforme o cronograma deste Edital, por meio do link <https://forms.gle/zqzd8niPbY6FksF3A>.

3.1.1 Os interessados em participar desta chamada devem preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Campus Boa Vista poderá selecionar até dois (02) projetos para ser desenvolvido no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional

4.1.1 Serão selecionadas, dentre os interessados inscritos, 10 (dez) Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) ou Micro Empreendedores Individuais (MEI), cujas respostas nos formulários indiquem maior capacidade de reversão da situação de dificuldade com o apoio dos Projetos do IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL do CBV

4.1.2 Serão classificadas como cadastro de reserva 10 (dez) Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) ou Micro Empreendedores Individuais (MEI)

4.1.3 As inscrições propostas serão avaliadas, considerando o adequado preenchimento do formulário de inscrição e o enquadramento ao atendimento dentre o(s) projeto(s) proposto(s).

4.3 As informações preenchidas no formulário deverão levar em consideração os eixos tecnológicos de atuação do IFRR/Campus Boa Vista, que atualmente são: Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Controle e Processos Industriais, Ambiente e Saúde, Infraestrutura, Hospitalidade e Lazer.

4.4. As empresas interessadas deverão anexar no formulário de inscrição, o anexo III do Edital FADEMA 05/2021, disponível no link https://drive.google.com/file/d/1-p0BpODfNwA4abnov9t3HNPuuk28C_PG/view devidamente assinado e escaneado em formato de PDF.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção das Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) ou Micro Empreendedores Individuais (MEI) será realizada por Comissão formada por servidores e membros da KONEKA - CBV, que terá a responsabilidade de analisar os formulários e, sobretudo, o enquadramento das necessidades das empreendimentos em relação aos Projetos do IF Mais Empreendedor do CBV observando os critérios, expostos abaixo, bem como a capacidade de reversão do quadro de dificuldades expostos pelo empreendedor:

a) Queda no faturamento durante a pandemia (30%)

O edital se propõe a cooperar com as empresas que sofreram impactos negativos durante a pandemia, logo, este critério visa avaliar o quanto o faturamento da empresa foi afetado quanto ao seu faturamento. O percentual a ser informado pela empresa deve levar em consideração o período de março/2020 a março/2021. Posteriormente, após seleção das empresas, será necessária a comprovação documental deste critério.

b) Relação do problema da empresa ocasionado pela pandemia com o projeto escolhido (20%)

Os projetos atuarão especificamente na gestão de negócios, tendo o intuito de alavancar o faturamento das empresas, podendo ainda, colaborar na resolução de outras problemáticas identificadas no processo de consultoria, desde que haja compatibilidade com os conhecimentos dos componentes das equipes e as áreas de atuação tecnológica do Campus Boa Vista descrito no item 4.3

c) Análise da capacidade de reversão do problema da empresa por comissão específica (40%)

O edital visa dar suporte técnico e educacional a Pequenas Empresas (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI) que foram afetados negativamente pela Pandemia da COVID-19. Caso seja verificada a impossibilidade de resolução de problemas (por envolver questões financeiras, de ordem pessoal e jurídica, etc), a proposta não será pontuada.

d) Contribuição social do negócio (10%)

Caso a empresa desenvolva ou comercialize produtos sustentáveis, baseados na economia circular, promovendo assim, a inclusão social, seja com a contratação de funcionários ou acessibilidade, pontuará neste item. Posteriormente, após seleção das empresas, será necessária a comprovação documental (por exemplo, fotos) deste critério.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

6.1 Assinar o Termo de Adesão do Empreendedor após a conclusão do processo de seleção.

6.2 Colaborar com as equipes dos Projetos IF MAIS EMPREENDEDOR/Campus Boa Vista, no que se refere à prestação de informações e participação nas ações de capacitação/orientação e assessoria de cunho educacional promovidos pela equipe proponente dos Projetos. Os projetos atuarão na gestão de negócios, tendo o intuito de alavancar o faturamento das empresas, podendo ainda, colaborar na resolução de outras problemáticas identificadas no processo de consultoria, desde que haja compatibilidade com os conhecimentos dos componentes das equipes.

6.3 O empreendimento selecionado deverá disponibilizar algumas informações relacionadas ao faturamento da empresa, bem como algumas informações relativas a logística de todo o negócio.

6.4 Estar ciente que a principal forma de comunicação entre a equipe do IFRR/Campus Boa Vista com o(s) colaborador(es) da sua empresa será por dispositivos/equipamentos com acesso à internet.

6.5 Deverá possuir algum dispositivo/equipamento (celular, computador, etc) para comunicação com acesso à internet

6.6 Deverá disponibilizar pelo menos um (a) colaborador (a) da sua equipe para repasse de informações (reuniões), participação em oficinas de formação e implementação da ações

6.7 Estar ciente que os empreendimentos selecionados não receberão qualquer tipo de auxílio financeiro ou material, bem como não gerará qualquer vínculo empregatício com o IFRR/Campus Boa Vista.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 Todos os resultados serão divulgados no portal do Campus Boa Vista, <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

7.2 Os pedidos de reconsideração/recurso (ANEXO I) deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico koneka.cbv@ifrr.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital. O assunto do e-mail deverá ser "Pedido de Recurso".

7.3 Os recursos serão julgados pela Comissão da KONEKA-CBV.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as pessoas selecionadas, de acordo com o Resultado Final, deverão assinar, posteriormente, o Termo de Adesão do Empreendedor, conforme modelo disponível no ANEXO II.

8.2 Os empreendimentos selecionados não receberão qualquer tipo de auxílio financeiro ou material, bem como não gerará qualquer vínculo empregatício com o IFRR/Campus Boa Vista.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da KONEKA-CBV.

8.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de abril de 2021.

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO**

De: _____

Para: Comissão Responsável pelo processo de seleção de interessados em participar dos Projetos IF MAIS EMPREENDEDOR/Campus Boa Vista. Encaminhado para V.Sa. o recurso ao Edital de Chamada Pública Nº _____ e peça DEFERIMENTO.

1. DADOS GERAIS DO INTERESSADO:

Nome completo	
CPF	
Número para contato	
E-mail	

2. JUSTIFICATIVA DO RECURSO

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 10/04/2021 09:49:17.
- Saula Leite Oliveira, DIRETOR - CD3 - DIPESP (CBV), em 10/04/2021 07:33:02.
- Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR - CD0003 - DIREX (CBV), em 10/04/2021 07:10:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76485

Código de Autenticação: 3d7d984c07

